



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967




**ATA DA SESSÃO INAUGURAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE NUMEROS
“01 HABILITAÇÃO” E “02 PROPOSTA”**

**TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021
PROCESSO Nº 0817/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições do tipo self-service para os servidores desta AUTARQUIA.

Às dez horas do dia 20 de maio do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 - Centro, nesta cidade de Osasco/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação, devidamente nomeada, conforme ato de nomeação juntado aos autos, presentes os seguintes membros: Márcia Aparecida da Silva Albuquerque, Beatriz Feliciano da Silva Mazoni, e Washington Silva de Jesus, desta forma realizou-se sessão pública para recebimento dos envelopes de documentação e da proposta comercial, com presença do representante da empresa a saber: PONTO LIVRE BAR E CAFÉ LTDA e como convidada a assistir a Senhorita Victoria Veiga de Souza. Assim foi determinado a verificação e abertura dos envelopes de número 01 “HABILITAÇÃO” para análise das documentações apresentadas pelas empresas, para constatação da regularidade das certidões fiscais, declarações e atestados, a comissão constatou e decide pela **INABILITAÇÃO** do RESTAURANTE HARU por não ter a certidão de regularidade fiscal e **HABILITAÇÃO** das empresas participantes no certame à saber, RESTAURANTE BARRETOS FONTES E FONTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob número 01.111.349/0001-63, PONTO LIVRE BAR E CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 69.140.911/0001-10, visto que estas atenderam todos requisitos exigidos na fase “habilitaria” a seguir foi determinado o prosseguimento das atividades, à verificação e abertura do envelope de número “02 PROPOSTA” Sendo vencedora a empresa BARRETOS FONTES E FONTES RESTAURANTE - LTDA, inscrita no CNPJ sob número – CNPJ 01.111.349/0001-63, com o valor global para prestação de serviços de R\$ 480.480,00 (quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais) por apresentar a proposta mais vantajosa e o menor preço dentre as classificadas, assinatura do contrato fica condicionada ao item 12 do Edital. Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrado a presente sessão, aberto o prazo recursal.


WASHINGTON JESUS
Matrícula 12.295
COMPROVADOR - I.P.M.O.
Cláudia Bonfim
Presidente da Comissão de Licitação - IPMO

Membros da Comissão de Licitação:


Márcia Aparecida da Silva Albuquerque


Beatriz Feliciano da Silva Mazoni



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



PONTO LIVRE BAR E CAFÉ LTDA - Representante Hiroshi Yamamoto, portador do RG nº 3845370
e CPF nº 653.533.078-87 x 

Como convidada – a Senhorita Victoria Veiga de Souza, portadora do RG nº 50.573.191-5 e CPF nº
443.344.458-88 – pertencente ao quadro de servidores desta AUTARQUIA – cargo: Gestor de Núcleo
Previdenciário. x 